

Às 09h00 do dia 14 de dezembro de 2023, deu-se início à reunião Plenária Extraordinária do CEAS/PR. Presencialmente no Palácio das Araucárias, 7º andar, Sala de Gestão – Fany Lerner e virtualmente por meio da plataforma de reuniões Google Meet. A presidente Renata Mareziuzek, agradece a presença de todos e solicita que inicie-se a verificação do quórum para início dos trabalhos. A secretária executiva Thamiris Guerra inicia a verificação, verificando os seguintes conselheiros presentes: **Representantes da Sociedade Civil, segmento dos usuários do SUAS:** Titular CLENY THOMAS MACIEL, Suplente ROSELI BAROSS, Titular EDSON APARECIDO DE ALENCAR, Titular AURORA DA APARECIDA SANTOS, Titular ROGERIA APARECIDA ORTELHADO, Suplente CARLOS DA SILVA, Suplente ANDRÉ LUIS BARBOSA **Segmento dos trabalhadores do SUAS:** Titular ADRIANIS GALDINO DA SILVA JUNIOR, Suplente DANIELE DE MARCH, Titular ROSELAINE DAS DORES NOGUEIRA, Titular SERGIO BEZERRA PINTO JUNIOR.

Segmento das entidades prestadoras de serviços: Titular LEONARDO CORRÊA LUGON, Titular ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS, Titular TEREZINHA CORREA MACIEL, Titular ELIDIAMARA SIMÕES NUNES. **Representantes Governamentais:** Titular Renata Mareziuzek dos Santos, Titular Leonardo Ferreira, Titular Paula Cristina Calsavara, Suplente Samanta Krevoruczka, Titular Manoel Tadeu Barcelos, Suplente Quelen Silveira Codece, Suplente Ingrid Machado, Titular Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Titular Ticyana Paula Begnini, Suplente Vandete Arcoverde Silva, Suplente Margaret Alcino, Titular Andréa Maria Sanson Corat, Suplente Delvana Lucia de Oliveira, Suplente Miriam Fuckner, Titular Lucimeri Sampaio Bezerra, Titular Sirleni Brito dos Santos da Silva, Titular Pedro Américo Vieira, Suplente Rodrigo da Silva Nicolau. Além dos conselheiros, também registrou-se a presença dos seguintes convidados: Keity Cruz (Ministério Público – CAOPAS), Daniela Severgnini (DGS), Gabriel Jantsch (Sec Exec CEAS); Helen Caron e Patrícia Tortatto (DPSE); Ana Taverna e Elaine Scantamburlo (DPBS). Verificou-se o quórum de 11 cadeiras de representantes da sociedade civil e 13 cadeiras de representantes governamentais. Deste modo a presidente Renata declarou o início dos trabalhos, destacou sobre ser a última reunião do ano de 2023, sobre o encerramento das conferências que aconteceram neste ano, passando a palavra ao vice-presidente Adrianis Júnior que agradeceu a presença de todos e desejou um dia produtivo ao Conselho. Na sequência iniciou-se os procedimentos para **aprovação da pauta**, a secretária executiva Thamiris salientou sobre as seguintes inclusões e alterações: COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E GERENCIAMENTO DO FUNDO. O ponto de pauta 1.3 Protocolo: 15.870.321-1 - Diagnóstico sobre o acolhimento de mulheres em situação de violência. Foi retirado de pauta pois este compõe a comissão de Políticas Sociais, poderá ser acompanhado na comissão referida. E houve duas inclusões 1.8. Piso Único de Assistência Social e 1.9. Panorama de ações para atendimento dos municípios afetados pelas chuvas. COMISSÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS. Houve o desdobramento do 2.1 Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda, o qual houve a inclusão de subitens. 2.1.1 Panorama do Programa Bolsa Família. 2.1.2 Ações de pagamento especial do PBF. 2.1.3 – Execução dos cursos do Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC. Inclusão 2.7. Protocolo: 15.870.321-1 – Diagnóstico sobre o acolhimento de mulheres em situação de violência. A qual estava em outra comissão e foi remanejada para a comissão de Políticas Sociais. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO. Houve a inclusão 3.2.2. CENSO SUAS; 3.2.4. Plano de ação 2024 e 3.3. Especialização em Medidas Socioeducativas. COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REDE SOCIOASSISTENCIAL e COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS sem inclusões de pauta. **Parecer do CEAS:** Aprova a pauta. Dando sequência a programação, a secretária executiva Thamiris Guerra contextualiza sobre: **III. Aprovação das Atas:** contextualizando sobre a as alterações solicitadas nas Atas Ordinárias de Maio e Extraordinária de Maio, sendo apenas algumas correções pontuais de gramática e tempo verbal. **Parecer do CEAS:** Aprova a Ata Ordinária de Maio e Ata Extraordinária de Maio. Na sequência prosseguiu-se com o ponto **IV. Aprovação das Resoluções - Ad Referendum 20/2023; Ad Referendum 21/2023; Ad Referendum 22/2023; Ad Referendum 23/2023:** A secretária executiva faz a leitura da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 020/2023 que resolve pela utilização dos recursos remanescentes indicados nas Deliberações 005/2023, 067/2023, para custeio das ações referente ao traslado aéreo da delegação paranaense para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 021/2023 que resolve por Recompar a Comissão de Seleção e Julgamento das parcerias a serem celebradas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 022/2023, que resolve pela inclusão do o Parágrafo Único no Art. 2º da Deliberação 065/2023 – CEAS/PR com o seguinte texto: “Parágrafo Único Os recursos poderão ser destinados por meio de parceria às Organizações da Sociedade Civil que realizam o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva desde que respeitadas às prerrogativas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015 e que as unidades estejam com registro ativo no Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS.” RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 023/2023 que resolve aprovar as informações referentes ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, contidas no formulário do Censo SUAS Conselhos 2023. **Parecer do CEAS:** Aprova as Resoluções - Ad Referendum 20/2023; Ad Referendum 21/2023; Ad Referendum 22/2023; Ad Referendum 23/2023. A presidente Renata Mareziuzek faz o uso da palavra para salientar sobre a leitura dos relatórios da Comissão Temporária Organizadora da Conferência Estadual, propondo a leitura apenas do último relatório realizado, pois as que antecederam a conferência não se faz mais necessários pois estas já foram decididas. Não havendo manifestações em contrário a sugestão foi aprovada.

Com isto a mesma inicia a leitura do relatório da **Comissão Temporária Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social**, ocorrido em 01/11/2023. **9.1. Acompanhamento do processo de compra das passagens aéreas para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social:** Foi aberto o protocolo 20.992.867-1, com vistas a compra de passagens via licitação. O processo foi para a DECOM para análise e elaboração do edital. No espaço de tempo decorrido entre a abertura do processo acima mencionado até o presente momento houve a possibilidade de adquirir as passagens aéreas por meio de processo de “carona”. Para tanto foi aberto o protocolo número 21.214.339-1, o mesmo já encontra-se instruído com ETP, TRD e Ofício solicitando aceite na “carona”. Os dois processos encontram-se em trâmite concomitante, de forma a aumentar o sucesso na compra das passagens. **Parecer do CEAS:** Ciente. A compra das passagens deram-se apenas para os delegados municipais governamentais, sendo que o CNAS custeou as passagens aéreas da delegação municipal da sociedade civil. O Plenário registra ciência sobre os pontos discutidos pela comissão organizadora da conferência nas reuniões realizadas em 27/09 e 20/09. **9.1.1. Valores para compra das passagens aéreas para XIII Conferência Nacional de Assistência Social:** O processo conferencial é uma atividade contínua e interdependente entre os diversos níveis de governo, estando em total conformidade com os princípios estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Ambos os documentos estabelecem a efetivação da política de assistência social por meio da corresponsabilidade dos entes federados, incluindo a colaboração financeira para a realização de ações que visam garantir os direitos socioassistenciais da população. Nesse contexto, é importante observar que o financiamento da participação da delegação de representantes do Paraná na XIII Conferência Nacional de Assistência Social faz parte dos custos previstos para a realização do processo conferencial no estado. Essa informação está devidamente registrada na Deliberação 047/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná. Portanto, referente à alocação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para apoiar o processo conferencial, e de acordo com as Deliberações 005/2023, 008/2023 e 042/2023, a composição do orçamento do valor total para a aquisição das passagens aéreas para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social considerará as seguintes fontes de financiamento: a Fonte 281 - IGD/PBF e a Fonte 257- Placas DETRAN. Os recursos serão utilizados da seguinte forma: priorizando a Fonte 281 - IGD/PBF e utilizando o saldo remanescente da Fonte 257 - Placas DETRAN. Sugestão de encaminhamento: Aprovação da minuta de Deliberação. Minuta de Deliberação - Composição FEAS para traslado aéreo. **Parecer da Comissão:** Aprovada a minuta de deliberação. **Parecer do CEAS:** Ciente. **9.2. Relatório Final da XIV Conferência Estadual de Assistência Social:** O relatório final foi enviado via sistema Sisconferência no dia 31/10/2023, no prazo estipulado pelo CNAS. Informamos também que todos os delegados homologados na XIV Conferência foram devidamente inscritos na referida plataforma. O relatório extraído do sistema onde constam os nomes dos delegados paranaenses pode ser visualizado no link abaixo: <https://drive.google.com/file/d/1J72n6NeSwscK9zAX-SEQ12x0tLk55Ypi/view> **Parecer da Comissão:** Ciente. Que seja apresentado em plenária para aprovação. **Parecer do CEAS:** Ciente. **9.3. Participação dos municípios na XIV Conferência Estadual de Assistência Social:** Foi realizado levantamento dos municípios que participaram da Conferência Estadual, enviando seus delegados eleitos, bem como os municípios que não puderam participar e informaram, ou não, ao CEAS/PR. Registra-se a ausência de 97 municípios, sendo que destes 22 apresentaram justificativas por ofício. Abaixo, segue o link da tabela com a relação dos municípios presentes na Conferência: Municípios na XIV Conferência Estadual de Assistência Social Link da pasta com ofícios de justificativa: Ofícios de Justificativa de Não Comparecimento na XIV Conferência Estadual de Assistência Social. **Parecer do CEAS:** Que o ofício do CAOPAS seja pautado na comissão de articulação, mobilização em fevereiro de 2024. **9.4. Certificados dos Delegados:** O início do envio dos certificados ocorreu em 25/10/2023 e até o presente momento foram enviados 394. A previsão de entrega para todos os certificados será até a data de 08/11/2023. Para os casos especiais foram encaminhadas declarações de comparecimento. **Parecer da Comissão:** O certificado será emitido também para a comissão organizadora, equipe de SMAS (mediante envio dos nomes pela gestão) e Residentes Técnicos. **Parecer do CEAS:** Ciente. **9.5. Ofícios de Agradecimento:** Com o término da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, torna-se necessário encaminhar ofícios de agradecimento pela participação e presença no processo conferencial. Solicita-se que a comissão indique a quem se deve endereçar os ofícios. **Parecer da Comissão:** Oficie-se em agradecimento a SMAS e CMAS de Cascavel; UNIPAR; Palestrantes; Diretoria Geral da SEDEF; Entidades que fizeram as apresentações culturais; FEUSUAS e FETSUAS. **Parecer do CEAS:** Ciente. Após a finalização da leitura e devidos registros, a presidente Renata Mareziuzek solicitou que fosse iniciada a leitura do relatório da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, realizada em 14/12/2023. Deste modo, a secretária executiva Thamiris Guerra iniciou a leitura. **1.1 Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF:** Será apresentado panorama atualizado dos pagamentos realizados no 4º Trimestre de 2023, bem como seus desdobramentos (repassagem) pela representante da Gestão de Fundo da SEDEF. **Parecer do CEAS:** Retorno acerca da data de aprovação do balancete financeiro pelo CEAS, bem com apresentação pela gestão de fundos, na primeira reunião de 2024, panorama dos municípios

incidentes com saldo em conta acima de 100%. **1.2 Programa estadual de transferência de renda – Comida Boa:** A nova folha de pagamentos do Programa Estadual de Transferência de Renda relativo ao trimestre de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024 foi elaborada com base nos dados extraídos do CadÚnico em 14 de outubro de 2023, bem como na folha de pagamentos do Bolsa Família de novembro de 2023. A nova folha de pagamentos do trimestre de dezembro/23 a fevereiro/24 fechou com 112.500 beneficiários e montante de R\$ 9 milhões/mês (R\$ 80,00 por beneficiário). Foram identificados que 45.049 não constam na folha de pagamentos do mês anterior, sendo solicitada a emissão de novo cartão para estes usuários. Foram 398 municípios com cartões a receber. Todos já foram postados para entrega e possuem código de rastreio, os quais foram devidamente compartilhados com os municípios por e-mail para acompanhamento. O prazo final de entrega estabelecido pela empresa BK BANK é até o dia 13 de dezembro, sendo que na última atualização do status restam 92 municípios. Sobre o pagamento do benefício do mês de dezembro de 2023, solicitamos o adiantamento do pagamento do benefício para o dia 20 de dezembro. A cada 90 dias contados da data do último crédito para o beneficiário é solicitado o estorno dos saldos que não foram utilizados pelos beneficiários. Para o trimestre de junho a agosto de 2023, recebemos da BK BANK o extrato de saldos de quem não constavam na folha de pagamentos de setembro de 2023, e foram identificados que 19.047 beneficiários que correspondem a 17% do total de beneficiários, ainda constavam com saldo total em conta (R\$ 240,00). Os municípios foram orientados por e-mail sobre o estorno desses saldos, sendo reforçado mais uma vez a necessidade de ações de busca ativa e de outras parcerias como da saúde e educação para localização dos beneficiários. Assim como a necessidade de que o motivo da não entrega dos cartões seja devidamente refletido no CadÚnico, pois esta é a base de seleção dos beneficiários. No intuito de apoiar os municípios para que não fique um número expressivo de cartões nos CRAS durante o período de recesso, iniciamos envio nesta data de SMS para os beneficiários com saldo total em conta, assim como para os novos beneficiários sobre o benefício. Fechamos o ano de 2023 com atendimento a 264.150 famílias de baixa renda, sendo investidos R\$ 108.000.000 milhões em benefícios em cartão alimentação. **Parecer do CEAS:** Que os trabalhos do GT se iniciem no mês de fevereiro de 2024. Sugere-se ainda que o item sobre interseccionalidade e busca ativa seja pautado como informe na comissão intersetorial do Programa Bolsa Família, inclusive com utilização dos sistemas já existentes nas demais políticas, como, por exemplo, da saúde e da educação. **1.4 Protocolo nº 20.055.981-9 – Deliberação aprimora CRAS – Transferência de Veículo do município de Colombo:** Trata-se de Ofício nº 57/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Colombo enviado ao CEAS/PR, que solicita a aprovação para remanejar um veículo adquirido com o recurso da Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR Aprimora CRAS e CREAS. A DPSB esclareceu que esses recursos serão utilizados exclusivamente nos CRAS e CREAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de ressaite no acompanhamento, bem como o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados. O município informou que recebeu por meio de Emenda Parlamentar para aquisição de 6 (seis) veículos que foram destinados à Proteção Social Básica. Após avaliação realizada com os Departamentos desta Secretaria e junto ao Conselho CMAS relativas às demandas de serviços prioritários considerando o ambiente físico, recursos materiais e humanos chegaram à conclusão de que o CREAS atualmente é o serviço que mais demanda essas necessidades. O CMAS do município de Colombo, através da Resolução nº 50 aprovou a adequação da frota do CRAS para o CREAS. Diante disso, a DPSB posiciona-se favorável a solicitação do município, tendo em vista que o município continuará atendendo às famílias nos serviços socioassistenciais ofertados de acordo com a Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR. **Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de Deliberação. **1.5 Protocolo nº 18.423.366-5 – Proposta de alteração da redação do artigo 2º da Lei Estadual nº 17.544/2017, que versa sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social:** A Divisão de Gestão do SUAS informa que a Assembleia Legislativa aprovou e o Governador do Estado do Paraná sancionou a Lei nº 21.644/2023, alterando o art. 2º da lei nº 17.544/2017, que versa sobre o prazo de prestação de contas dos recursos do FEAS, que passou a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS será feita pelo beneficiário por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira, que deverá ser encaminhado anualmente ao Órgão Gestor Estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Diante disso, solicita-se ciência deste conselho acerca da alteração do prazo de prestação de contas dos recursos estaduais de semestral para anual. **Parecer do CEAS:** Oficiar os CMAS e órgãos gestores a respeito da alteração do prazo de prestação de contas. Inserir em anexo cópia da lei nº 21.644/2023, após a Retomada da discussão no pautado da comissão em fevereiro de 2024, para regulamentação acerca do novo cronograma e definições sobre as prestações de conta. **1.6 Demonstrativo Sintético Financeiro - 1.6.1 Aprovação 2022:** A Divisão de Gestão do SUAS informa que foi realizada a abertura do SUASWEB para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro - 2022. O instrumento eletrônico que os gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal devem utilizar para o registro de suas Prestações de Contas, submetendo-o à manifestação dos Conselhos de Assistência Social quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos. Realizado anualmente durante o segundo semestre, neste ano, a partir de 31/10/2023, conforme estabelecido pela Portaria Nº 167, de 27 de outubro de 2023. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeiro referente ao exercício de 2022 está disponibilizado, desde a data de 31/10/2023 no Sistema SUASWEB, para preenchimento pelos estados, municípios e Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, com 60 (sessenta) dias para preenchimento pela gestão e 30 (trinta) dias para deliberação pelo Conselho de Assistência Social do ente. **Datas Importantes:** (Abertura: 31/10/2023; Preenchimento pela gestão até: 29/12/2023; Preenchimento pelo Conselho até: 29/01/2024. Ressaltamos que a SEDEF, desde que recebeu a informação de preenchimento, compartilhou cópias via e-mails aos Núcleos Regionais e Instâncias De Atuação Regional Avançadas para que sejam compartilhadas aos Municípios. Logo após abertura do sistema, foi salvo em arquivo para preenchimento e encaminhado às questões a serem respondidas junto aos responsáveis pelas informações, sendo Núcleo Financeiro Setorial, Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, Divisão da Proteção Social Básica e Divisão da Proteção Social Especial. Ademais, informa-se que o sistema SUASWEB está temporariamente indisponível e, portanto, não foi possível efetuar o lançamento das informações no sistema. Desta forma, submetemos os arquivos EM ANEXO para análise aprovação deste colegiado, uma vez que constatada a impossibilidade de preenchimento dos dados no SUASWEB de acordo com os fatos narrados acima. **Parecer do CEAS:** 1) Retomar o ponto de pauta em fevereiro visando a devolução dos recursos da portaria nº 369/2020, visto que se trata de recursos irrisórios. 2) Envio ofício do CEAS ao CNAS informando as dificuldades enfrentadas pelas inconsistências do sistema, bem como solicitando prorrogação dos prazos relativos ao preenchimento do Demonstrativo Sintético. 3) Aprovada a minuta de deliberação. **1.6.2 Correção 2021:** A correção de 2021 depende de correções a serem realizadas no exercício de 2020. Portanto, a gestão estadual oficiará o governo federal, solicitando a reabertura do demonstrativo sintético também de 2020, para fins de proceder com a correção das inconsistências identificadas nas prestações de contas. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.7 Plano de Ação:** A Divisão de Gestão do SUAS informa que o Governo Federal publicou a Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social. Historicamente o Plano de Ação não era disponibilizado antes do exercício correspondente, refletindo num atraso no planejamento da gestão dos Entes Federados. Desta forma, a abertura do Plano de Ação antes do início do exercício representa uma inovação na busca do aprimoramento do planejamento de forma mais assertiva e estratégica. As informações contidas nele deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993. Os repasses federais adicionais para financiar novas ações ou fortalecer as existentes que forem instituídos durante o exercício de 2024, também passarão a fazer parte integrante do Plano de Ação. Chamamos a atenção para o Art. 2º da Portaria SNAS 80/2023, que estipula regra para o Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, nestes termos: “Art. 2º Considerando que o Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz está em processo de reordenamento dentro da lógica dos serviços da Proteção Social Básica, os dados apresentados no Plano de Ação de 2024 terão como referência valores pactuados e emergência conforme as normativas atuais, e a posterior, seguem a nova lógica do reordenamento”. O preenchimento deverá ser realizado pelo Administrador Titular ou Adjunto da Gestão e do Conselho, de acordo com a Política de Senhas da Rede SUAS (Portaria nº 15 de 17 de dezembro de 2010). A Portaria nº 113/2015, estabelece os prazos para preenchimento e finalização, sendo 60 dias a contar da data de abertura (23/11/2023) para o gestor e mais 30 dias para o conselho inserir o parecer no sistema, desta forma os prazos serão: Datas importantes: Abertura: 24/11/2023 Gestor – finalizar até 23/01/2024 Conselho – finalizar parecer até 22/02/2024 Ressaltamos que a SEDEF, desde que recebemos a informação de necessidade de preenchimento do Plano de ação - 2024, compartilhamos informações, oportunidade as qual nos repassaram as informações solicitadas (conforme planilha em Anexo) para análise e aprovação desta comissão. Desta forma, submetemos os arquivos EM ANEXO para análise aprovação deste colegiado, uma vez que constatada a impossibilidade de preenchimento dos dados no SUASWEB, de acordo com os fatos narrados acima. **Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação. **1.8 Piso Único da Assistência Social – PAS:** O prazo para preenchimento do Plano de Ação e aceite do Termo de Adesão pelos municípios se findou na data de 01 de dezembro de 2023. Desse 387 municípios contemplados pela Deliberação nº59/2023 do CEAS/PR, 384 finalizaram os instrumentos acima dentro do prazo estipulado. Ou seja, restaram 3 municípios, quais são: Itaipulândia, Missal e Ramiilândia. Considerando a importância do recurso na execução da Política de Assistência Social dos municípios, submetemos a aprovação deste conselho a determinação de uma data para que os municípios possam finalizar os trâmites necessários para aptidão ao repasse do PAS no exercício de 2024. Ademais, a Divisão de Gestão do SUAS informa que está realizando o monitoramento e a retificação das Resoluções do CMAS que aprovaram o Plano de Ação e o Termo de Adesão do do PAS. 40 municípios apresentaram inconsistência na resolução. Dos 40, 34 já procederam com a devida retificação. Ou seja, restam somente 6 municípios. O prazo final para retificação da Resolução se encerra na data de 15 de dezembro de 2023. **Parecer do CEAS:** Sugere a reabertura excepcional do SIFF aos municípios de Itaipulândia, Missal e Ramiilândia, para finalização do preenchimento do Plano de Ação e Aceite do Termo de Adesão do PAS entre os dias 18, 19 e 20 de dezembro. **1.9 Panorama de ações para atendimento dos municípios afetados pelas chuvas:** Em decorrência das chuvas ocorridas em outubro/novembro/2023 a SEDEF adotou alguns procedimentos para atender os municípios afetados: 1) Ocorreu o adiantamento do pagamento do repasse Benefício Ambiental Proteção Social Básica - Deliberação 050/2023 CEAS/PR, para 51 municípios entre os dias 19 de outubro e 9 de novembro 2) Pagamento do Serviço de Proteção em Calamidade Pública e Emergência foi efetuado a 27 municípios entre os meses de outubro e dezembro que apresentaram decreto de emergência/calamidade homologado pelo Governador e que tinham pessoas desalojadas/desabrigadas; aprovadas em Resoluções da SEDEF. 3) A SEDEF atendeu às famílias desabrigadas pelas chuvas nos municípios de União da Vitória, Rio Negro e São Mateus do Sul, com hospedagem

gerencial de pessoas acamadas, com deficiência, idosas, gestas e lactantes por meio de contratação de rede hoteleira 4) Orientação aos municípios que possuem saldo de recursos dos repasses estaduais – PPAS 1 e Incentivo Emergência Socioassistencial para utilização em benefícios eventuais; 5) Orientação aos 16 municípios que foram atingidos pelas chuvas que receberam o repasse Benefício Eventuais Indígenas – Deliberação 03/2023 CEAD/PR, para atendimento esse público específico; 6) Realização de reunião on-line com os núcleos regionais e municípios atingidos; 7) Contatos telefônicos por whatsapp, telefone e e-mail com os núcleos regionais e municípios atingidos; 8) Capacitação com a presença da técnica da PSE/MDS sobre o acesso aos recursos do governo federal e estadual para o serviço de calamidade pública e emergência, realizada no dia 20/11/2023. **Parceiro do CEAS:** APROVADA a minuta de deliberação. **1.10 Acolhimento institucional de pessoas com deficiência sob responsabilidade da SEDEF:** A DPSE apresenta o Panorama dos Acolhimentos Institucionais de Pessoas com Deficiência e Idosas no Estado do Paraná durante o ano de 2023, com o objetivo de monitorar a quantidade dessas solicitações e os encaminhamentos realizados. Como também, sobre as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs: Pequeno Cotelengo, Casa de Maria e APAE, além disso sobre as pessoas com deficiência e idosas que estão acolhidas em instituições privadas sob responsabilidade estadual. Ademais, o monitoramento dos municípios que foram contemplados pela Deliberação nº 069/2022 CEAS/PR, que estabelece o repasse fundo a fundo para custeio de acolhimento institucional para pessoas com deficiência e/ou idosas. **Parceiro do CEAS:** Que a apresentação realizada pela DPSE seja encaminhada a todos os conselheiros CEAS/PR para conhecimento. Aprovada a minuta de Deliberação. Finalizada a providências relativas à leitura, foi solicitado que o próximo relatório lido fosse o da **Comissão de Políticas Sociais**, realizado em 14/12/2023. O conselheiro Adriano dos Santos iniciou a leitura: **2.1. Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda - 2.1.1 Panorama do Programa Bolsa Família:** A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de junho a novembro de 2023. A) NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, COM BENEFÍCIOS BLOQUEADOS E SUSPENSOS E MÉDIA DE VALOR DOS BENEFÍCIOS. Mês: Nov/2023; Famílias beneficiárias: 617.737; Bloqueadas 23.913; Suspensas: 2.347; Benefício médio mensal: R\$ 674,10. B) NÚMERO DE BENEFÍCIOS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (NOVA ESTRUTURA): Mês: Nov/2023; Renda de Cidadania: 1.713.383; Benefício complementar: 557.048; 1ª infância: 343.441; Benefício variável familiar: 528.497. C) VALORES REPASSADOS: Mês: Nov/2023: R\$ 414.456.612,00. **Parceiro do CEAS:** Ciente. **2.1.2 Ações de pagamento especial do PBF:** Em decorrência de chuvas e outras ocorrências climáticas, teve vários municípios que tiveram o Decreto de Situação de Emergência homologados pelo Estado, frente a isso a Coordenação Estadual do PBF solicitou para os municípios a ação de pagamento especial do Bolsa Família, onde é retirado o escalonamento de pagamento dos benefícios conforme final de NIS, assim todas as famílias conseguem sacar no primeiro dia de pagamento do PBF. A ação é válida por 2 meses e ainda tem como repercussão a prorrogação de ações de bloqueio e cancelamento decorrentes de averiguação cadastral. Entre outubro e novembro do ano corrente foram implantadas as ações especiais de pagamento em 107 municípios no Paraná. **Parceiro do CEAS:** Encaminhar as Informações Técnicas – DPSB sobre a ação para os CMAS destes municípios, solicitando que construam coletivamente estratégias para contribuir na divulgação da ação junto as famílias beneficiárias, caso ocorra outras vezes ações de pagamento especial por situação de emergência. **2.1.3 – Execução dos cursos do Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC:** A Coordenação Estadual juntamente com a GIGOV/CAIXA organizou a capacitação do SIBEC, considerando as alterações do PBF e a importância deste sistema para gestão dos benefícios, ofertando 125 vagas em 05 turmas, entre os dias 28/11 a 12/12/2023, alguns profissionais municipais que realizaram a inscrição e confirmaram presença, não participaram. A técnica Elaine informou que a partir de 2024 a gestão estadual será contemplada com 02 vagas, uma vaga enquanto aluno e uma vaga para observador. Isso se faz necessário devido ao acesso ao sistema ser diferente do acesso aos municípios, para que haja conhecimento sobre as atualizações do sistema. **2.2. Termo de Colaboração Pequeno Cotelengo:** A DPSE informa que o processo para prorrogação de vigência do termo de colaboração formalizado com o Pequeno Cotelengo do Paraná está na Diretoria Geral da Casa Civil para autorização do Governador. Conforme cronograma repassado na última reunião do CEAS, em sendo autorizado, o processo volta para a SEDEF para assinatura do termo, publicação e repasse da primeira parcela do aditivo. **Parceiro do CEAS:** Ciente. **2.3. Acolhimento Institucional – Casa de Maria:** No dia 16/11 foi realizada reunião com representantes da SEDEF, Casa de Maria e Pequeno Cotelengo do Paraná. O objetivo da reunião era a troca de experiência entre as instituições, considerando que o Pequeno Cotelengo possui o serviço híbrido e a Casa de Maria está em processo de reordenamento, no intuito de atender os acolhidos da SEDEF enquanto serviço de Residência Inclusiva Foram tratadas questões referentes às documentações necessárias, aprovações em Conselhos, emissões de alvarás e principalmente sobre o atendimento prestado aos acolhidos. A Casa de Maria demonstrou interesse em vir à Curitiba para conhecer a estrutura do Pequeno Cotelengo e o Diretor Técnico dessa OSC se colocou à disposição para esclarecer dúvidas da Casa da Maria, conforme foram vencendo as etapas necessárias para realizar o reordenamento. **Parceiro do CEAS:** Ciente. **2.4. Apresentação do Relatório dos Seminários Macrorregionais Intersetoriais de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de 2023:** A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou relatório sobre a realização dos Seminários Macrorregionais Intersetoriais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, totalizando oito eventos realizados entre maio e outubro de 2023, realizados nas cidades de Curitiba, Londrina, Cascavel, Umuarama, Maringá, Guarapuava, Francisco Beltrão e Ponta Grossa, e sua realização contou com o apoio técnico dos técnicos dos Núcleos Regionais das três políticas envolvidas (saúde, educação e assistência social). Os eventos tiveram 1.719 participantes de 367 municípios paranaenses dentre profissionais das políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como Conselheiros Municipais de Assistência Social, tratando de temas pertinentes a qualificação do Cadastro Único, PROCADSUAS, o novo Programa Bolsa Família e palestras sobre a vigilância socioassistencial e a importância dos Conselhos Municipais de Assistência Social no monitoramento e controle social das políticas públicas. **Parceiro do CEAS:** Ciente. **2.5. Panorama dos Acolhimentos Institucionais de Pessoas com Deficiência e Idosas no ano de 2023:** A DPSE apresentará o Panorama dos Acolhimentos Institucionais de Pessoas com Deficiência e Idosas no Estado do Paraná durante o ano de 2023, com o objetivo de monitorar a quantidade dessas solicitações e os encaminhamentos realizados. Como também, explicará sobre as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs: Pequeno Cotelengo, Casa de Maria e APAE, além disso, sobre as pessoas com deficiência e idosas que estão acolhidas em instituições privadas sob responsabilidade estadual. Ademais, o monitoramento dos municípios que foram contemplados pela Deliberação nº 069/2022 CEAS/PR, que estabelece o repasse fundo a fundo para custeio de acolhimento institucional para pessoas com deficiência e/ou idosas. **Parceiro do CEAS:** Incluir enquanto pauta permanente da comissão trimestralmente. Que em fevereiro /2024 seja apresentado uma proposta de monitoramento da Deliberação 069/2022 CEAS/PR. **2.6. Protocolo: 15.870.321-1 – Diagnóstico sobre o acolhimento de mulheres em situação de violência:** Trata-se de uma solicitação de dados sobre mulheres em situação de violência acolhimentos e ações. Em 2019, a DPSE posiciona-se sobre os serviços existentes co-financiamento da Del. 029/2018 atualmente revogada pela Del. 072/2023, e demais ações existentes, O Departamento de Garantias de Direitos da Mulher respondeu sobre os dados da SESP e demais atividades realizadas pelo departamento. Com a retomada do protocolo em 2022, o Depto da Mulher apresentou o Plano Estadual e o Programa do Ônibus Lilás. Agora em 2023, foi solicitado novas informações a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI a qual seguem: Destacam que o setor de Assessoramento e Gestão de Informação da SEMIPI levantou dados antigo e novo do projeto, no intuito de mensurar a efetividade do mesmo. Nesse sentido, o projeto “Unidades Móveis – Ônibus Lilás” cumpriu e superou meta do Plano Estadual da Mulher (metas do Plano 2018 a 2021) nos anos de 2018, 2019 e 2021. A meta consistia em fornecer os serviços da unidade itinerante para os eventos locais nos municípios para 30 municípios ao ano, segundo os critérios de metodologia do projeto. Seguem os números levantados: Em 2018 foram 110 municípios; em 2019 foram 78 municípios; em 2020, em razão da pandemia da covid-19 (motivo de força maior), a unidade itinerante atendeu apenas 9 municípios; em 2021 atende 49 municípios; e em 2022 foram 85 municípios atendidos. A partir de 2023 já foram efetuados 66 atendimentos aos municípios. O Projeto presta serviços de forma itinerante com as duas Unidades Móvel percorrendo todo o Estado do Paraná e levando atendimentos e ações que impulsionam a prevenção e garantia dos direitos. Todavia, incentiva-se que os eventos possuam o maior número possível de articulações entre todas as áreas, como forma de produzir um ambiente mais efetivo ao fomento do protagonismo das mulheres. A Coordenação tem se dedicado ao processo de aprimoramento e reordenamento dos fluxos e em um novo programa voltado à promoção e garantia dos direitos das mulheres, para além dos enfrentamentos às violências. **Parceiro do CEAS:** Arquive-se o protocolo. Finalizada a leitura do relato da comissão, a presidente Renata Mareziuk solicitou que o relator da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, procedesse a leitura do relatório realizado em 14/12/2023. Desta feita o conselheiro Sergio Bezerra iniciou a leitura: **3.1 EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS - 3.1.2 CAPACITAÇÕES - PROTOCOLO 18.006.771:** Com base no relato apresentado durante a plenária de 9 de novembro, conforme informe da DGSUAS que indicava novas datas de reuniões, gostaríamos de atualizar e complementar as informações referentes às discussões e ações realizadas. No dia 16/11/2023, conduzimos uma reunião com as Professoras e representantes da SETI e Universidades Virtuais (Marta e Cida). Durante esse encontro, foram abordados diversos pontos relacionados às necessidades de alinhamento da SEDEF com as demais representantes das Universidades. Esta reunião proporcionou um espaço de diálogo e discussão essencial para a compreensão mútua das demandas e expectativas. Posteriormente, em 22/11/2023, realizamos uma segunda reunião com as professoras e representantes das Universidades Estaduais. Durante esse encontro, compartilhamos detalhes do histórico do processo do Cadastro Único e discutimos as possíveis alterações na condução do processo, incluindo a viabilidade da elaboração do Termo de Execução Descentralizado (TED). Esse momento também proporcionou esclarecimentos de dúvidas por parte das professoras, além de apontar questões que necessitarão de alinhamento com as representantes da Universidade Virtual e SETI. No dia subsequente, 23/11/2023, promovemos uma nova reunião com as Professoras Cida e Marta. Durante esse encontro, compartilhamos detalhes da reunião anterior com as Professoras das Universidades Estaduais e informamos sobre os pontos sinalizados que demandarão ajustes e alinhamentos futuros. Diante dessas interações, decidimos agendar uma nova reunião presencial de alinhamento. Esta reunião está programada para ocorrer no dia 18/12/2023, na sede da SETI. Durante esse encontro, está prevista a assinatura de um Protocolo de Intenções pelos Secretários da SEDEF e SETI. Posteriormente, das 09h00 às 17h00, daremos continuidade à reunião, momento em que será trabalhada a atualização/elaboração do Plano de Trabalho, que será anexado ao Termo de Execução Descentralizado (TED). Essa etapa formalizará a parceria para a execução do CapacitaSUAS. Ressaltamos a importância dessas reuniões como instrumento vital para o alinhamento entre as partes envolvidas, visando o sucesso e eficácia do programa. Estamos comprometidos em promover um ambiente colaborativo e transparente, buscando atender às necessidades das Universidades e contribuir para o êxito do CapacitaSUAS. Agradecemos a colaboração de todos os envolvidos e aguardamos a produtiva reunião agendada para dezembro. **PARCEIRO DO CEAS:** Ciente. **3.1.3 NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – NEEP:** Originário do protocolo 20.418.607-3, que trata do Ofício 20/2023, abordando a preocupação com a falta de reuniões do Comitê Estadual de Educação Permanente – CEEP/PR

necessidade de elaboração de cronograma de ações e encontros entre os colegiados, é crucial ressaltar a seguinte observação: A elaboração do cronograma depende da representação de todos os integrantes do colegiado. Baseado no Decreto nº 2.243 publicado em 31 de março de 2023 que alterou o Decreto nº 11.873 de 11 de agosto de 2014, a Divisão de Gestão do SUAS informou que, considerando a reestruturação CEEP, foram encaminhados memorandos e ofícios via protocolos 20.705.681-2, 20.744.158-9 e 20.897.584-6 às secretarias, coordenações e órgãos para a indicação de representantes e que após a composição global, seria viabilizado calendário de reuniões visando a discussão de demandas referentes ao CEEP. Considerando as eleições do COGEMAS do biênio 2024-2026, retornará a pauta na primeira reunião da CIB de 2024 para indicação de titular e suplente para compor o CEEP. Diante da ausência de retorno da Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEAP, durante a plenária mencionada, decidiu-se pelo "Envio de ofício pelo CEAS/PR à SEAP com o intuito de reforçar a importância da indicação dos membros que comporão o CEEP/PR". Continuamos aguardando o retorno da Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEAP quanto à indicação dos membros para a composição do CEEP/PR. **PARECER DO CEAS:** Indica a convocação para reunião do CEEP no dia 07/02/2024, por meio da Divisão de Gestão do SUAS de forma híbrida. **3.2 VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL - 3.2.1 REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS – RMA:** A DGSUAS informa que o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do Registro Mensal de Atendimento (RMA) para os equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP, correspondentes ao mês de setembro de 2023, encerrou-se em 30 de novembro de 2023. Nesse contexto, apresentamos o status do preenchimento do RMA referente ao primeiro semestre do ano, o qual já foi concluído e finalizado. Foram cadastrados no SAA/RMA dois novos CRAS – União da Vitória 19/01/2023, Lapa 24/03/2023, e cinco novos CREAS, São José da Boa Vista 29/06/2023; Terra Boa 02/06/2023; Paula Freitas 15/11/2022; Guarapuava 01/10/2023; Wenceslau Braz 07/11/2023. **PARECER DO CEAS:** Ciente, encaminhe-se o relato aos demais conselheiros. **3.2.2 CENSO SUAS:** O Censo SUAS é uma iniciativa crucial de monitoramento, reunindo dados por meio de formulários eletrônicos preenchidos pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios. Realizado anualmente durante o segundo semestre, ele se configura como um pilar fundamental para o planejamento e monitoramento da Assistência Social. Ao oferecer informações, o Censo possibilita o acompanhamento das unidades do sistema e prestadoras de serviços do SUAS, além de promover o controle social. Este processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social coleta dados sobre padrões de serviços e projetos implementados no âmbito do SUAS, desempenhando um papel crucial na avaliação e aprimoramento contínuo da assistência social em níveis estaduais e municipais. **PARECER DO CEAS:** Ciente. Encaminhe-se o relato aos demais conselheiros. **3.2.3 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:** Demonstrativo é o instrumento eletrônico que os gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal devem utilizar para o registro de suas Prestações de Contas, submetendo-o à manifestação dos Conselhos de Assistência Social quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos. Realizado anualmente durante o segundo semestre, neste ano, a partir de 31/10/2023, conforme estabelecido pela Portaria Nº 67, de 27 de outubro de 2023, definiu: Art. 3º Estabelece-se que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022 estará disponibilizado, a partir da data de publicação desta Portaria, no Sistema SUASWEB, para preenchimento pelos estados, municípios e Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, com 60 (sessenta) dias para preenchimento pela gestão e 30 (trinta) dias para deliberação pelo conselho de assistência social do ente". **PARECER DO CEAS:** Ciente. **3.2.4 PANORAMA DO PLANO DE AÇÃO 2024 DOS MUNICÍPIOS:** Informamos que o Governo Federal publicou a Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social. Historicamente o Plano de Ação não era disponibilizado antes do exercício correspondente, refletindo num atraso no planejamento da gestão dos Entes Federados. Desta forma, a abertura do Plano de Ação antes do início do exercício representa uma inovação na busca do aprimoramento do planejamento de forma mais assertiva e estratégica. As informações contidas nele deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993. Os repasses federais adicionais para financiar novas ações ou fortalecer as existentes que forem instituídos durante o exercício de 2024, também passaram a fazer parte integrante do Plano de Ação. Chamamos a atenção para o Art. 2º da Portaria SNAS 80/2023, que estipula regra para o Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz. "Art. 2º Considerando que o Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz está em processo de reordenamento dentro da lógica dos serviços da Proteção Social Básica, os dados apresentados no Plano de Ação de 2024 terão como referência valores pactuados e em vigência conforme as normativas atuais, e a posterior, seguem a nova lógica do reordenamento". O preenchimento deverá ser realizado pelo Administrador Titular ou Adjunto da Gestão e do Conselho, de acordo com a Política de Senhas da Rede SUAS (Portaria nº 15 de 17 de dezembro de 2010). A Portaria nº 113/2015, estabelece os prazos para preenchimento e finalização, sendo 60 dias a contar da data de abertura (23/11/2023) para o gestor e mais 30 dias para o conselho inserir o parecer no sistema, desta forma os prazos serão: Datas importantes: Abertura: 24/11/2023 Gestor – finalizar até 23/01/2024 Conselho – finalizar parecer até 22/02/2024. Ressaltamos que a SEDEF, desde que recebemos a informação de necessidade de preenchimento do Plano de ação – 2024 do Estado e Municípios, compartilhamos semanalmente e-mails aos Núcleos Regionais e Instâncias de Atuação Regional Avançadas para que sejam compartilhadas aos Municípios., considerando a necessidade do lançamento das informações no sistema que encontra-se a alguns dias em inconsistência permanente do SAA. Desta forma, destacamos que temos nos manifestados junto ao Governo Federal informando da instabilidade do sistema. Onde que ate a data de 13/12/2023 apenas 14 Municípios estão com seu status no sistema "aprovados". **PARECER DO CEAS:** Ciente. **3.3 ESPECIALIZAÇÕES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:** Está sendo ofertado por meio do Contrato BID/Paraná Seguro uma Especialização/EAD para profissionais que atuam na socioeducação, tanto a nível municipal quanto estadual, meio fechado e aberto, que tem por objetivo qualificar o atendimento prestado a adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas. Para tanto está sendo elaborado Termo de Execução Descentralizada (TED) com a SETI, para execução da especialização. O valor disponível é de R\$ 2.500.000,00 para o atendimento de até 711 servidores, sendo que a distribuição de vagas para as medidas de meio aberto foram assim disponibilizada: 01 vaga para municípios de Pequeno Porte I e II, totalizando 367 vagas, 02 vagas para municípios de médio porte, totalizando 28 vagas, 03 vagas para municípios de grande porte, totalizando 51 vagas e quatro vagas para a metrópole. No total, seriam necessárias 450 vagas para municípios. Para tanto se faz necessário a indicação dos servidores municipais para composição das turmas, cabendo a indicação do servidor pelo municípios. Os critérios para participação são: Servidor efetivo do município de ensino superior e de ensino médio (com ensino superior); Atuar nos Serviços de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Não possuir pós-graduação nessa temática. **PARECER DO CEAS:** Após esclarecimento do ponto de pauta e o plenário totalmente ciente não apontou novos critérios e acompanhou os critérios propostos. Aprova os critérios indicados. Após a finalização da relatoria, a presidente Renata Mareziuzek parabeniza o relator, conselheiro Sérgio Bezerra pelo aniversário. Na sequência, devido ao adiantado do horário, a mesma registra que a leitura do relatório das comissões de Documentação e Rede, e Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social serão realizados na primeira reunião ordinária de 2024, frisando que em nenhuma das comissões serão tratados pontos que sofrerão impacto no mês de janeiro, por ausência de pareceres do CEAS/PR. Em ato contínuo, é solicitado que seja procedido com os informes, deste modo, a secretária executiva Thamiris Guerra, solicita que o ponto **VI. Informes Gerais** sejam realizados pela estagiária de psicologia Gabriela Lourenço, a mesma informa sobre: OFÍCIO Nº 107/2023 – CMAS/SJP - Expedido a Presidente do CEAS/PR, senhora Renata Mareziuzek, presidente do CMAS de São José dos Pinhais, Emanuel Fernando Cochinski, discorre seus mais sinceros elogios a XIV Conferência Estadual de Assistência Social. O município esteve representado por ele e pela Conselheira Rosiane da Costa e demonstra grande satisfação pela participação. Ressalta também os conteúdos e temas apresentados que foram de suma relevância, excelência e contribuição para atuação profissional e conselheiros municipais. Comissão Eleitoral do CNAS: Em resposta ao Ofício 178/2023 - CEAS/PR, o Conselho Nacional de Assistência Social informou, através de e-mail a impossibilidade de inclusão dos indicados deste Conselho na Comissão Eleitoral. A referida impossibilidade ocorre por se tratar de uma vaga que deveria ser necessariamente composta por um usuário eleito enquanto representante de fórum ou organização de usuários. Deste modo, informamos: Conselheira Rogéria - não está inscrita enquanto representante de coletivo de usuários Conselheiro Sérgio - representante do segmento dos trabalhadores. DPSE Informa: Acolhimento Institucional da Mulher: O Plano de Ação está aberto para preenchimento até a data de 26 de janeiro. Recesso SEDEF: De 20/12/2023 até 02/01/2024. O vice-presidente Adrianis Galdino da Silva Júnior, pediu a palavra para realizar dois informes da sociedade civil. O primeiro acerca de uma reunião das mesas diretoras dos conselhos CEDCA/PR, CEDI/PR e outros conselhos paranaenses, composta pelos representantes da sociedade civil, para debater sobre pautas em comum. O segundo trata-se do registro que Adrianis Galdino da Silva Júnior faz, enquanto sociedade civil, se solidarizando com o CEDCA frente a uma carta do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre uma situação de desrespeito à sociedade civil, ocorrida no âmbito do Fórum, salientando seu temor que o Estado seja ingerente e esqueça qual é seu papel, não interferindo nas ações do controle social. A presidente Renata Mareziuzek agradeceu os informes e registrou que a referida carta foi lida em reunião do CEDCA/PR, qual não se manifestou com relação à questão, devido ao registro feito por conselheiros da sociedade civil, daquele conselho, sobre a coação que sofreram para que os mesmos votassem a favor da proposta da sociedade civil, conforme gravação da reunião, disponível no Youtube. A presidente Renata Mareziuzek finalizou a reunião dizendo que foi uma grande honra para ela ter participado durante o ano de 2023 de todos os processos que envolveram o CEAS/PR, o controle social e construção do Sistema Único de Assistência Social. Registrou ainda sobre o grande avanço relacionado ao repasse para construção de CRAS e CREAS e desejou a todos um feliz natal. O vice-presidente Adrianis Galdino da Silva Júnior desejou a todos um grande 2024. Esta ata foi elaborada pela estagiária de psicologia Agatha Stempniak e pela secretária executiva Thamiris Guerra Sgorlon.